

SUMÁRIO

PORTARIA GABINETE.....	1
SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	2
CONTRATOS.....	3
SEC. EDUCAÇÃO.....	7
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.....	7

PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 559, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR os contratos abaixo discriminados até a data de 19 de dezembro de 2025, de acordo com o Processo SEI: MRC-030104/000001/2025.

PROCESSO SELETIVO 01/25

Matrícula	Nome	Cargo
73687	Alessandro Correa da Cunha Ferreira	Secretário de Escola - Contrato
73555	Angela Ribeiro Luiz	Professor - Contrato
73652	Caroline Silva	Professor - Contrato
73733	Daniela Costa Tavares	Professor - Contrato
73709	Janete Carvalho Pereira	Cantineiro Escolar - Contrato
73610	Jaqueline Lemes Ferreira Pedro	Professor - Contrato
73571	Julia Gonçalves Valentim	Servente Escolar - Contrato
73547	Kassia Cagiano Scott Silva	Professor - Contrato
73539	Kedina Silva do Nascimento Souza	Professor - Contrato
73601	Mariana Barbosa Santos	Professor - Contrato
73660	Marluyse David Machado	Servente Escolar - Contrato
73598	Matheus Jose Galoni Ribeiro	Servente Escolar - Contrato
73717	Sâmela Luiz Candido	Auxiliar de Creche - Contrato
75370	Suyana Xavier Fagundes	Professor - Contrato
73580	Thayane Cabral e Silva Fontoura	Mediador Escolar - Contrato

PROCESSO SELETIVO 03/25

Matrícula	Nome	Cargo
74268	Carol Alves da Silveira	Auxiliar de Biblioteca
74888	Thiago Queiroz Pereira	Instrutor de Canto
74322	Deivison Salustiano da Silva	Profissional de Dança Clássica e Aeróbica
75493	Jayme Barreto Neto	Profissional de Artes Marciais
75566	Ana Paula de Azevedo Martins Machado	Profissional de Dança Clássica e Aeróbica

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de setembro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 567, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir de 29 de agosto de 2025, conforme processo administrativo regularmente instaurado e nos termos da legislação vigente.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo/Função
7601-5	Lídia de Oliveira Gonçalves Ataíde	Operador

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2025.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de setembro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 575, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **PROGRESSÃO** à servidora **Karla Carvalho Poeys**, matrícula nº 3234-4, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – 2º Segmento, do símbolo padrão de vencimentos Classe C, Nível 5, para Classe C, Nível 6, conforme processo administrativo regularmente instaurado e nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de setembro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 581, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER estabilidade funcional a **Flora Maria Ferreira Feijó**, Fisioterapeuta, matrícula nº 7493-4, em virtude de estágio gravídico, nos termos do Processo SEI: MRC-030116/000003/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de setembro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 582, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º—**PROGREDIR** a servidora **Charlene Machado Botelho**, matrícula nº 4676-0, ocupante do cargo público de Secretário de Escola, do símbolo padrão de vencimentos **Classe A, Padrão III** para **Classe A, Padrão IV**, de acordo com o Processo Administrativo nº MRC-030117/000052/2025, de 24 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de setembro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - Edital nº 024/2025

Processo Adm.: Nº 2025.13733-3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA/RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe aos seguintes fornecedores:

EMPRESAS VENCEDORAS, ITENS E VALORES ADJUDICADOS:

1. RIO CARIOCA DISTRIBUICAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

CNPJ: 42.993.186/0001-77

Itens adjudicados: 01, 25, 26, 30

Valor Adjudicado: R\$ 122.209,50

2. VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 02.001.594/0001-80

Itens adjudicados: 02, 06, 07, 09, 10, 11, 20, 21, 22, 23, 31, 45, 46, 47, 58, 66, 68, 70, 72, 73, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 99, 100, 103, 106, 107, 108, 110, 112, 113, 114, 122, 124, 135, 143, 144, 166, 169, 171, 173, 177, 184, 187

Valor Adjudicado: R\$ 229.263,00

3. LJ REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 14.099.411/0001-90

Itens adjudicados: 03, 04, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 32, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 62, 63, 64, 67, 69, 71, 79, 97, 101, 102,

104, 105, 116, 118, 128, 130, 133, 134, 136, 137, 139, 141, 142, 147, 148, 149, 151, 154, 161, 162, 163, 164, 167, 170, 182, 185, 186, 198, 199, 200, 205, 206, 207

Valor Adjudicado: R\$ 131.557,09

4. POTS EMBALAGENS E BOMBONIERE LTDA

CNPJ: 24.009.204/0001-51

Itens adjudicados: 05

Valor Adjudicado: R\$ 661,20

5. ECS SERVICO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 58.557.098/0001-62

Itens adjudicados: 08, 27, 39, 123, 125

Valor Adjudicado: R\$ 127.228,75

6. RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA

CNPJ: 23.012.231/0001-10

Itens adjudicados: 28, 29, 36, 52, 96, 111, 120, 152, 153, 165, 191, 192, 193, 201, 203, 204, 208

Valor Adjudicado: R\$ 46.665,82

7. WM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 51.198.767/0001-08

Itens adjudicados: 33, 37, 38, 61, 65, 98, 119, 129, 145

Valor Adjudicado: R\$ 68.563,48

8. G2 LOCACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 19.832.425/0001-95

Itens adjudicados: 34, 59, 74, 75, 76, 77, 78, 92, 94, 95, 115, 117, 121, 126, 146, 178, 179, 180, 188, 189, 190

Valor Adjudicado: R\$ 10.075,20

9. PAPELARIA PAIVA E SALVINI LTDA

CNPJ: 07.867.111/0001-49

Itens adjudicados: 109, 127, 168, 172, 174, 175, 176, 181, 183, 202

Valor Adjudicado: R\$ 14.900,12

10. AJR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 45.280.026/0001-79

Itens adjudicados: 131, 132

Valor Adjudicado: R\$ 450.993,75

11. COMPASTAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 39.685.747/0001-66

Itens adjudicados: 138, 140, 150, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 194, 195, 196, 197

Valor Adjudicado: R\$ 128.261,80

TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.330.379,71

A presente adjudicação e homologação produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir desta data.

Data: Miracema/RJ, 19 de setembro de 2025.

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE

PREFEITA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2025

ITENS REMANESCENTES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

INJETÁVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.06073-0

EDITAL: 21/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2025

EMPRESA: SÃO MIGUEL DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA JOÃO GOUVEIA SOUTO - 75 - HOSPITAL - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 32.734.267/0001-07

VALIDADE: 24/02/2026

REPRESENTANTE LEGAL: JESSICA TOSTES SEIXAS - CPF nº 14548332707

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
------	------	--------	-------	---------------	-------	----------	----------

2	1	600,0	UNI	Ácido tranexâmico 50 mg/mL, solução injetável, 5mL	HIPOLABOR	4,20	2.520,00
8	1	300,0	AMP	Amoxicilina+clavulanato de potássio, 1g+200mg, F/A	BLAU	10,20	3.060,00
10	1	4.000,0	UNI	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, pó para suspensão injetável, F/A	TEUTO	6,25	25.000,00
12	1	8.000,0	AMP	Bromoprida, 5 mg/mL solução injetável, 2mL	WASSER	1,40	11.200,00
14	1	10.000,0	UNI	Butilbrometo de escopolamina+dipirona 4mg + 500mg/mL, solução injetável, 5mL	HIPOLABOR	1,37	13.700,00
16	1	4.000,0	UNI	Ceftriaxona 1 g, pó para solução injetável, F/A	ABL	4,13	16.520,00
17	1	800,0	UNI	Ciprofloxacino, Cloridrato 2mg/mL, solução injetável, frasco de 100ml	HALEX ISTAR	8,00	6.400,00
20	1	8.000,0	UNI	Complexo B: Dexpantenol(B5)+ nicotinamida (B3 ou PP) + piridoxina(B6) + riboflavina(B2)+ tiamina(B1), solução injetável, 2 mL	HYPOFARMA	1,03	8.240,00
24	1	20.000,0	UNI	Diclofenaco sódico 25 mg/mL solução injetável, 3mL	FARMACE	0,87	17.400,00
27	1	200,0	AMP	Dobutamina, cloridrato 12,5mg/mL, solução injetável, 20ml	HYPOFARMA	5,74	1.148,00
29	1	2.000,0	AMP	Enoxaparina sódica, 100mg/mL, seringa preenchida 0,40ml	MYLAN	13,99	27.980,00
31	1	2.000,0	AMP	Enoxaparina sódica, 100mg/mL, seringa preenchida 0,80ml	BLAU	21,90	43.800,00
34	1	100,0	UNI	Etomidato 2 mg/mL, solução injetável, 10mL	BLAU	11,18	1.118,00
38	1	1.000,0	UNI	Fitomenadiona 10 mg/mL, solução injetável, 1mL	HIPOLABOR	1,67	1.670,00
46	1	2.000,0	UNI	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg pó para solução injetável, F/A	BLAU	2,75	5.500,00
50	1	4.000,0	UNI	Lidocaína, cloridrato 2% solução injetável, vasoconstrictor sem	HYPOFARMA	1,26	5.040,00
61	1	800,0	UNI	Norepinefrina, hemitartrato 2mg/mL, solução injetável, 4mL	HYPOFARMA	2,24	1.792,00
63	1	10.000,0	AMP	Ondansetrona, 2 mg/mL, solução injetável, 2mL	HYPOFARMA	1,33	13.300,00
65	1	1.000,0	AMP	Piperacilina+Tazobactama 4g + 500mg, F/A	MYLAN	12,65	12.650,00
72	1	5.000,0	UNI	Tenoxicam, 20mg, solução injetável, F/A	UNIÃO	5,70	28.500,00
73	1	20.000,0	AMP	Tramadol, 50 mg/mL, sol. Inj., 1 mL	HIPOLABOR	1,08	21.600,00
TOTAL							R\$ 268.138,00

CONTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 469. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Adilson Martins, CPF: 180****54. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. Valor mensal: 1900 (Um mil, e novecentos reais). A partir de 21/07/2025.Dotação orçamentária: 410.04.11.10.122.0229.2.224000.3.1.90.1100**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 470. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rayana Prado da Silva Freitas, CPF: 180****02. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. Valor mensal: 1900 (Um mil, e novecentos reais). A partir de 21/07/2025.Dotação orçamentária: 410.04.11.10.122.0229.2.224000.3.1.90.1100**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 471. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Avilayne de Oliveira Ramos, CPF: 173****11. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. Valor mensal: 1900 (Um mil, e novecentos reais). A partir de 21/07/2025.Dotação orçamentária: 410.04.11.10.122.0229.2.224000.3.1.90.1100**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 472. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Yanni de Oliveira Pinheiro, CPF: 117****14. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Psicólogo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. Valor mensal: 2575,22 (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais, e vinte e dois centavos). A partir de 21/07/2025. Dotação orçamentária: 410.04.11.10.122.0229.2.224000.3.1.90.1100**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 473. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Gabriel de Oliveira Neto, CPF: 153****74. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Profissional de Ed. Física, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. Valor mensal: 2575,22 (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais, e vinte e dois centavos). A partir de 21/07/2025.Dotação orçamentária: 410.04.11.10.122.0229.2.224000.3.1.90.1100**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 474. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Elizangela Motta dos Santos, CPF: 072****92. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Profissional de Ed. Física, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. Valor mensal: 2575,22 (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais, e vinte e dois centavos). A partir de 21/07/2025.Dotação orçamentária: 410.04.11.10.122.0229.2.224000.3.1.90.1100**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 475. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mayara Gonçalves de Azevedo, CPF: 126****33. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. Valor mensal: 1518 (Um mil, quinhentos e dezoito reais). A partir de 27/07/2025.Dotação orçamentária: 410.04.11.10.122.0229.2.224000.3.1.90.1100**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 476. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Neuza Helena da Silva, CPF: 017****50. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. Valor mensal: 1518 (Um mil, quinhentos e dezoito reais). A partir de 27/07/2025.Dotação orçamentária: 410.04.11.10.122.0229.2.224000.3.1.90.1100**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE

Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 477. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Felipe Grippa Schesttino, CPF: 109****56. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Pedagogo, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- Miracema/RJ. Valor mensal: 2575,22 (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais, e vinte e dois centavos). A partir de 01/08/2025.Dotação orçamentária: 03.12.08.244.0235.2.130.0003.1.90.04.00.00.00**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE

Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 478. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria Lucia Costa da Silva, CPF: 082****98. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- Miracema/RJ. Valor mensal: 1518 (Um mil, quinhentos e dezoito reais). A partir de 01/08/2025. Dotação orçamentária: 03.12.08.244.0235.2.130.0003.1.90.04.00.00.00**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE

Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 479. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Amanda de Oliveira Lomba, CPF: 117****11. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- Miracema/RJ. Valor mensal: 1518 (Um mil, quinhentos e dezoito reais). A partir de 01/08/2025. Dotação orçamentária: 03.12.08.244.0235.2.130.0003.1.90.04.00.00.00**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE

Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 480. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Beatriz Fontoura Xavier Antunes, CPF: 078****69. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Pedagogo, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- Miracema/RJ. Valor mensal: 2575,22 (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais, e vinte e dois centavos). A partir de 01/08/2025.Dotação orçamentária: 03.12.08.244.0235.2.130.0003.1.90.04.00.00.00**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE

Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 481. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Herivelto Pereira Cortes, CPF: 762****72. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Entrevistador Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- Miracema/RJ. Valor mensal: 1900 (Um mil, e novecentos reais). A partir de 21/07/2025.Dotação orçamentária: 03.12.08.244.0235.2.130.0003.1.90.04.00.00.00**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE

Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 482. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Abner Figueiredo Moreira, CPF: 101****67. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Porteiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 1518 (Um mil, quinhentos e dezoito reais). A partir de 21/07/2025.Dotação orçamentária: 13.13.13.123610208.2023000.319004000000.540**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE

Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 483. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Alessandra Oliveira Sousa Benedito, CPF: 092****92. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Porteiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 1518 (Um mil, quinhentos e dezoito reais). A partir de 01/08/2025.Dotação orçamentária: 13.13.13.123610208.2023000.319004000000.540**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE

Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 484. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Priscilla Silva de Sá Costa, CPF: 092****60. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Porteiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 1518 (Um mil, quinhentos e dezoito reais). A partir de 21/07/2025.Dotação orçamentária: 13.13.13.123610208.2023000.319004000000.540**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE

Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 485. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rúbia De Souza Buy, CPF: 064****93. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 2762,85 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). A partir de 25/07/2025. Processo Administrativo nº 2025.14257-2.Dotação orçamentária: 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.543**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE

Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 486. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ruan Lourenço Pontes, CPF: 140****44. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO PORTUGUÊS, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 2804,29 (Dois mil, oitocentos e quatro reais, e vinte e nove centavos.). A partir de 18/08/2025. Processo Administrativo nº 2025.14257-2.Dotação orçamentária: 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.543**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 487. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Viviane Marta De Azevedo Silva, CPF: 053****99. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 2762,85 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). A partir de 28/07/2025. Processo Administrativo nº 2025.14257-2.Dotação orçamentária: 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.543**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 488. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Roberta Santos De Carvalho, CPF: 012****20. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 2762,85 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). A partir de 30/07/2025. Processo Administrativo nº 2025.14257-2.Dotação orçamentária: 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.543**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 489. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Suiany De Souza Oliveira, CPF: 189****21. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 2762,85 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). A partir de 01/08/2025. Processo Administrativo nº 2025.14257-2.Dotação orçamentária: 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.543**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 490. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Wilmara Noanta Schelck, CPF: 123****60. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 2762,85 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais,

e oitenta e cinco centavos.). A partir de 05/08/2025. Processo Administrativo nº 2025.14257-2.Dotação orçamentária: 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.543**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 491. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Karoline Aguiar Paiva, CPF: 178****01. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 2762,85 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). A partir de 05/08/2025. Processo Administrativo nº 2025.14257-2.Dotação orçamentária: 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.543**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 492. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mara Aparecida Reis De Souza, CPF: 094****02. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 2762,85 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). A partir de 05/08/2025. Processo Administrativo nº 2025.14257-2.Dotação orçamentária: 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.543**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 493. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Vivian Rodrigues Da Silva, CPF: 118****48. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR DE ED. INFANTIL, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 2762,85 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). A partir de 01/08/2025. Processo Administrativo nº 2025.14257-2.Dotação orçamentária: 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.547**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 494. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Flávia Ferreira Alvim Coelho, CPF: 052****66. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR DE ED. INFANTIL, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 2762,85 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). A partir de 25/07/2025. Processo Administrativo nº 2025.14257-2.Dotação orçamentária: 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.547**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 495. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Samara De Paula Marins, CPF: 122****01. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR DE ED. INFANTIL, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 2762,85 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). A partir de 01/08/2025. Processo Administrativo nº 2025.14257-2.Dotação orçamentária: 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.547**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 496. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carolini Aparecida Colombo Pereira, CPF: 184****71. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO GEOGRAFIA, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 2804,29 (Dois mil, oitocentos e quatro reais, e vinte e nove centavos.). A partir de 01/08/2025. Processo Administrativo nº 2025.14257-2. Dotação orçamentária: 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.540**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 497. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fabricio De Oliveira Lage Mansur, CPF: 051****06. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PEDAGOGO, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 3338,66 (Três mil, trezentos e trinta e oito reais, e sessenta e seis centavos.). A partir de 04/08/2025. Processo Administrativo nº 2025.14257-2. Dotação orçamentária: 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.548**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 498. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Daniel Lomba da Silva, CPF: 020****96. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Porteiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 1518 (Um mil, quinhentos e dezoito reais). A partir de 06/08/2025. Dotação orçamentária: 13.13.13.123610208.2023000.319004000000.540**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 499. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Aline Cabral Lirio Brito, CPF: 095****90. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO GEOGRAFIA, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 2804,29 (Dois mil, oitocentos e quatro reais, e vinte e nove centavos.). A partir de 30/07/2025. Processo

Administrativo nº 2025.14257-2.Dotação orçamentária: 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.548**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 500. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carla Maria Fíngolo Tostes, CPF: 073****77. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 2762,85 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). A partir de 15/08/2025. Processo Administrativo nº 2025.14257-2.Dotação orçamentária: 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.548**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 501. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Paulo Cesar Jesoé Tancredo, CPF: 155****51. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO CIÊNCIAS, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 2804,29 (Dois mil, oitocentos e quatro reais, e vinte e nove centavos.). A partir de 12/08/2025. Processo Administrativo nº 2025.14257-2.Dotação orçamentária: 13.13.13.123610208.2023000.319004000000.540**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 502. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria Victória Cagiano Marques, CPF: 226****24. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de AUXILIAR DE CRECHE, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 1518 (Um mil, quinhentos e dezoito reais.). A partir de 13/08/2025. Processo Administrativo nº 2025.14257-2.Dotação orçamentária: 13.13.13.123610208.2023000.319004000000.540**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 503. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ingrid Ferraz De Goveia Do Nascimento, CPF: 134****70. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 2762,85 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). A partir de 11/08/2025. Processo Administrativo nº 2025.14257-2.Dotação orçamentária: 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.548**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 511. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Betânia Madruga Da Silveira, CPF: 917****34. Objeto:**

Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 2762,85 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). A partir de 20/08/2025. Processo Administrativo nº 2025.14257-2.Dotação orçamentária: 13.13.13.123610208.2.023000.319004000000.540**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 512. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jéssica Cristino Silva, CPF: 092****25. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR DE ED. INFANTIL, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 2762,85 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). A partir de 20/08/2025. Processo Administrativo nº 2025.14257-2.Dotação orçamentária: 13.13.13.123610208.2.023000.319004000000.541**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 513. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Thaina Oliveira Machado, CPF: 189****54. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 2762,85 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). A partir de 19/08/2025. Processo Administrativo nº 2025.14257-2.Dotação orçamentária: 13.13.13.123610208.2023000.319004000000.542**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 514. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Kessila Do Prado Guimaraes Nepomuceno, CPF: 059****65. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO CIÊNCIAS, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 2804,29 (Dois mil, oitocentos e quatro reais, e vinte e nove centavos.). A partir de 26/08/2025. Processo Administrativo nº 2025.14257-2.Dotação orçamentária: 13.13.13.123610208.2023000.319004000000.543**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 515. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Noah Da Cunha Souza, CPF: 145****23. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO PORTUGUÊS, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 2804,29 (Dois mil, oitocentos e quatro reais, e vinte e nove centavos.). A partir de 10/09/2025. Processo Administrativo nº 2025.14257-2.Dotação orçamentária: 13.13

.13.123610208.2023000.319004000000.544**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 516. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Glauciane Pinto Izabel De Freitas, CPF: 138****08. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de AUXILIAR DE CRECHE, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 1518 (Um mil, quinhentos e dezoito reais.). A partir de 18/08/2025. Processo Administrativo nº 2025.14257-2.Dotação orçamentária: 13.13.13.123610208.2023000.319004000000.540**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 517. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Deborah Estefanini Marques, CPF: 152****96. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de AUXILIAR DE CRECHE, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: 1518 (Um mil, quinhentos e dezoito reais.). A partir de 11/09/2025. Processo Administrativo nº 2025.14257-2.Dotação orçamentária: 13.13.13.123610208.2023000.319004000000.540**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

SEC. EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 14/2025/SME

Art. 1º. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I, II do artigo 91, da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 15 da Instrução Normativa nº 002, de 10 de outubro de 2013, **DESIGNA** a COMISSÃO DE VISTORIA PARA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE UNIDADE ESCOLAR, que será composta pelos membros a seguir:

- **Rosimeire Utrini Vieira Xavier**, matrícula 02019-2;
- **Bruna Regina Simplício da Silva**, matrícula 9208;
- **Aline Gonçalves Vieira Samel**, matrícula 0961-0.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ,
Secretaria Municipal de Educação, 24 de Setembro de 2025.

Diego Mello Cruz

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 342/25

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO CES-RJ Nº 331 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

TORNA PÚBLICO O REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A NOVA

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA-RJ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, criado na forma da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05.10.1989, em seu Artigo 286; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual N° 152, de 18.11.2013; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988; em observância às Leis Federais N° 8.080, de 19.09.1990, e N° 8.142, de 28.12.1990; em consonância com os preceitos da Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) N° 453, de 10.05.2012, e com a Lei Municipal N° 2.225, do município Miracema-RJ, de 05.06.2025; e ainda de acordo com o constante do Processo N° SEI-080001/027777/2024,

CONSIDERANDO:

- o Ofício n° 100/2024, da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua;
- o Ofício n° 608/2024 da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua;
- a decisão da Comissão Executiva do CES-RJ, em sua Reunião Ordinária de 03.09.2024, homologada pelo Colegiado Pleno do CES-RJ, em sua Reunião Ordinária realizada em 08.10.2024, referente ao processo eleitoral para nova composição do Conselho Municipal de Miracema-RJ;
- a publicação da Lei Municipal N° 2.225, de 05.06.2025, no Boletim Oficial Eletrônico do Município Miracema-RJ, Edição N° 575, de 25.06.2025, que reestrutura, regulamenta, consolida as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Miracema-RJ e dá outras providências;
- a publicação da Deliberação CES-RJ N° 289, de 14.09.2024, no DOERJ de 20.09.2024, tornando pública a composição da Comissão Eleitoral para o Conselho Municipal de Saúde de Miracema (atualizada pela Deliberação CES-RJ N° 330, de 10.09.2025, em vias de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ);
- a decisão da Comissão Executiva, ad referendum do Colegiado Pleno do CES-RJ, em sua Reunião Ordinária de **16.09.2025**, aprovando o Regimento Interno (**ANEXO ÚNICO**),

DELIBERA:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO O REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MIRACEMA, NO QUADRIÊNIO 2025-2029, que será conduzido pela Comissão Eleitoral instituída para este fim, conforme Deliberação CES-RJ N° 289, de 14.09.2024, no DOERJ de 20.09.2024, atualizada pela Deliberação CES-RJ N° 330, de 10.09.2025, em vias de publicação no DOERJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16.09.2025.
Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO
PROCESSO ELEITORAL PARA

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA-RJ, NO QUADRIÊNIO 2025-2029

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º Em cumprimento ao requerimento do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro- 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, contido nos Ofícios n° 100/2024 e n° 608/2024, onde se determina a necessidade de acompanhamento/fiscalização do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Miracema-RJ, bem como a necessidade de eleição para a sua composição.

Art. 2º A Comissão Eleitoral constituída pelo Colegiado Pleno do CES-RJ, composta por Conselheiros Estaduais de Saúde-RJ e membros indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Miracema, conforme Deliberação n° 330, de 09 de setembro de 2025, terá a responsabilidade de organizar e conduzir todo o Processo Eleitoral do CMS-MIRACEMA.

Art. 3º O presente Regimento Interno foi elaborado pela Comissão Eleitoral para isso instituída e regulamentará o processo eleitoral do CMS-MIRACEMA, que elegerá entidades para a nova composição, no mandato quadriênal com início em 2025 e término em 2029.

Parágrafo único. É responsabilidade da Comissão Eleitoral instituir parâmetros que regulem todo o Processo Eleitoral do CMS-MIRACEMA, estabelecendo critérios e diretrizes a ele considerados inerentes, com vistas à participação das entidades aptas a compor o quadro de representação, que será integrado pelos Segmentos, conforme previsto no artigo 5º da Lei municipal de Miracema n° 2.225/2025 e em atenção à legislação vigente sobre as Instâncias de Controle Social no Sistema Único de Saúde (SUS), assim como as diretrizes da Resolução CNS N° 453/2012.

Art. 4º Este Regimento também obedecerá à Lei Complementar Estadual N° 152, de 18 de novembro de 2013, à Lei Federal N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e à Lei Municipal N° 2.225, de 05 de junho de 2025.

CAPÍTULO II - DA ELEIÇÃO

Art. 5º A quantidade de vagas para a eleição em cada um dos Segmentos está disposta de forma paritária, conforme já definido Lei Federal N° 8.142/1990 e na Resolução CNS N° 453/2012, nos moldes estabelecidos pela Lei Municipal n° 2.225/2025.

§ 1º De acordo com os Artigos 4º e 5º da Lei Municipal n° 2.225/2025, as vagas serão assim distribuídas:

I. 50% Usuários de Saúde – 06 vagas; II. 25% Profissionais de Saúde – 03 vagas; III. 25% Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde – 03 vagas, sendo 02 para o gestor e 01 para o prestador de serviços.

§ 2º O processo eleitoral será realizado apenas para os seguintes Segmentos, nos moldes da Lei Municipal n° 2.225/2025, em seu Art. 5º:

I. Entidades de Usuários do SUS; II. Entidades de Profissionais de Saúde; III. Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde vinculadas ao SUS.

§ 3º As 02 (duas) vagas do Segmento de Gestores seguirão os critérios estabelecidos no artigo 5º, §1º e artigo 6º da Lei municipal n° 2.225/2025.

Art. 6º Quanto ao Segmento de Profissionais de Saúde e Usuários do SUS, só poderão participar do processo eleitoral as entidades que apresentem na íntegra, os documentos exigidos no presente Regimento, a saber:

I. Cópia do Regimento ou Estatuto da entidade registrado em cartório com foro no município de Miracema-RJ; II. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria; III. Cópia do comprovante de endereço próprio ou provisório de sua sede no município de Miracema-RJ; IV. Cópia do CNPJ da entidade; V. O prestador de serviço deverá apresentar o Contrato de Prestação de Serviço ao SUS de Miracema.

a) Serão homologadas aquelas entidades com Situação Cadastral Ativa na Receita Federal; b) As entidades devem comprovar documentalmente seu cadastro e seu registro há pelo menos dois anos de existência no município de Miracema conforme Art. 7º, II, conforme definido na Lei 2.225/2025. c) As instituições/entidades que sejam de abrangência estadual e nacional precisarão cumprir somente o disposto previsto nos itens I, II, IV e V do Art. 5º.

§ 1º As instituições/entidades prestadoras de serviço deverão apresentar o Contrato de Prestação de Serviço com o SUS de Miracema.

§ 2º A Comissão Eleitoral só homologará as entidades que apresentarem integralmente toda a documentação exigida.

Art. 7º As entidades interessadas em participar do pleito eleitoral para integrar o Conselho Municipal de Saúde de Miracema, com vistas ao mandato a ser exercido no quadriênio 2025-2029, deverão realizar as inscrições e apresentar os documentos à Comissão Eleitoral, conforme previsto no **CRONOGRAMA** (ANEXO ÚNICO deste).

§ 1º As inscrições poderão ser realizadas das seguintes formas:

a) por e-mail (comissaoeleitoraldeMiracema@gmail.com), a partir do preenchimento de formulário próprio, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, em link disponibilizado pelo CES-RJ em <http://www.conselhodesaude.rj.gov.br> e <https://cesrj.org/>, anexando no e-mail as documentações exigidas no Art. 6º deste Regimento, incisos I a IV, em formato PDF;

b) de forma presencial, na sede do CES-RJ, situado na rua Barão de Itapagipe, nº 225, Bloco D, Térreo, no Rio Comprido, Rio de Janeiro, portando as documentações exigidas (original e cópia) no Art. 5º, incisos I a III, bem como o formulário devidamente assinado pelo representante legal da entidade, disponibilizado pelo CES-RJ em <http://www.conselhodesaude.rj.gov.br> e <https://cesrj.org/>; ou

c) a partir de formulário online ("Google Forms"), disponibilizado pelo CES-RJ em <http://www.conselhodesaude.rj.gov.br> e <https://cesrj.org/>.

Art. 8º Poderão participar do Processo Eleitoral as Entidades, Movimentos e Instituições nos moldes da Resolução CNS 453/2012, Terceira Diretriz, respeitado o âmbito de atuação municipal, conforme a Lei municipal nº 2.225/2025 e o artigo 6º deste Regimento.

Art. 9º Encerrado o período das inscrições das entidades, a Comissão Eleitoral analisará as documentações apresentadas e elaborará relatório em que serão indicadas as entidades consideradas "**APTAS**" a concorrer à eleição de que trata este Regimento, divulgando as entidades com pendências

nos Portais do CES-RJ e iniciando o prazo para recurso, na forma do **CRONOGRAMA** disposto no ANEXO ÚNICO deste Regimento.

Parágrafo Único. A análise da documentação pela Comissão Eleitoral ocorrerá conforme prevista no **CRONOGRAMA** (ANEXO ÚNICO deste Regimento).

Art. 10 A análise dos recursos dar-se-á conforme prevista no **CRONOGRAMA** (ANEXO ÚNICO deste Regimento).

§ 1º O resultado dos recursos será publicado nos canais oficiais do CES-RJ.

§ 2º Objetivando a ampla divulgação, a relação **final** das entidades "**APTAS**" e "**INAPTAS**" será divulgada no site oficial do CES-RJ, localizado em <http://www.conselhodesaude.rj.gov.br>, e no **Blog do CES-RJ**, localizado em <https://cesrj.org/>, no período previsto no **CRONOGRAMA** (ANEXO ÚNICO deste Regimento).

Art. 11 A eleição para composição do CMS-MIRACEMA acontecerá conforme prevista no **CRONOGRAMA** (ANEXO ÚNICO deste Regimento), de 10h00 às 13h00, em endereço a ser divulgado nos canais oficiais do CES-RJ e da Secretaria Municipal de Saúde de Miracema.

Art. 12 O Processo Eleitoral dar-se-á por Segmento, com a escolha da entidade por consenso. Não havendo consenso para a escolha das entidades ou dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das entidades de Profissionais de Saúde e das entidades Prestadoras de Serviço na Plenária por Segmento, a eleição far-se-á por voto entre os presentes inscritos, no âmbito de cada Segmento.

§ 1º A Comissão Eleitoral, antes do início do processo de votação, deverá contar e fazer constar em relatório o número de participantes por Segmento.

§ 2º Na ausência de consenso, a eleição da entidade por Segmento dar-se-á mediante o número de votos. Serão eleitas para ocupar a vaga aquelas que obtiverem o maior número de votos.

§ 3º Cada entidade terá direito a 02 (dois) votos em cédula única, sendo obrigatório que os votos sejam em entidades diferentes. Caso os 02 (dois) votos sejam para a mesma entidade, os votos serão considerados **nulos**.

§ 4º Em caso de empate e não havendo consenso, será realizada nova votação, em que cada entidade terá direito a 01 (um) voto, podendo ser votadas apenas as entidades que empataram. Persistindo o empate, a vaga será da entidade e, ou, movimentos com mais tempo de fundação, com base na data de registro do Estatuto ou Regimento em cartório.

§ 5º Após o término da eleição, os membros que compõem a Comissão Eleitoral farão a contagem dos votos, apurando-se a quantidade de votos dados a cada entidade, classificando a respectiva ordem numérica de votos dados para cada entidade e fazendo constar o resultado no Relatório Final.

Art. 13 Caso não existam entidades suficientes para preencher o quantitativo de vagas existentes por Segmento, a vacância deverá ser preenchida em novo processo eleitoral, a ser conduzido pelo Conselho instituído no prazo máximo de 90 dias.

Art. 14 Constitui obrigação do Município de Miracema a adoção de todas as medidas necessárias, solicitadas pelo Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro em prol do processo eleitoral, no prazo de 48 horas, por meio de Ofício,

com comprovante de recebimento.

§ 1º Não sendo respeitadas as solicitações em tempo hábil e sem fundamentação cabível, o CES-RJ se considerará impedido de prosseguir com a realização do processo eleitoral de Miracema, notificando o Ministério Público acerca do impedimento para que sejam tomadas as medidas saneadoras.

§ 2º Toda recusa, ainda que fundamentada, será encaminhada ao Ministério Público para ciência e providências cabíveis.

Art. 15 Os nomes das entidades e seus respectivos representantes Titulares e Suplentes, que integrarão o CMS-MIRACEMA no quadriênio 2025-2029, deverão ser publicados em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Miracema em cada respectiva esfera pelo Poder Executivo.

Art. 16 As vagas no CMS-MIRACEMA, para o quadriênio 2025-2029, pertencerão às entidades vencedoras do pleito eleitoral, que deverão, por meio de ofício assinado pelo representante legal, indicar os nomes dos seus representantes titulares e suplentes que atuarão junto ao CMS-Miracema.

Parágrafo único. As entidades vencedoras terão a prerrogativa de substituir seus representantes no CMS-Miracema mediante ofício subscrito pelo representante legal da entidade.

Art. 17 Findo o Processo Eleitoral, a Comissão Eleitoral deverá elaborar relatório, anexando toda a documentação referente ao processo, que deverá ser encaminhado à 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Santo Antônio de Pádua.

Parágrafo único. Toda a documentação relacionada ao presente processo eleitoral deverá ser entregue, mediante recibo, ao Conselho Municipal de Saúde de Miracema, com uma cópia ao Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 18 Os princípios e valores básicos, como a responsabilidade, a cooperação, o respeito à justiça, a transparência, a imparcialidade, a representatividade, o compromisso social, o cumprimento da vontade da maioria e o respeito às minorias, devem ser respeitados e reger cada relação, interna ou externa, de maneira a manter a confiança e credibilidade do Processo Eleitoral.

Art. 19 Os representantes das entidades ou movimentos que, enquanto participantes do processo eleitoral, agirem em flagrante desrespeito a quaisquer dispositivos legais ou regimentais, causando embaraço de modo a inviabilizar parcial ou integralmente a eleição objeto do presente Regimento, sem amparo em questão de ordem regimental ou de norteamto legal, serão convidados a retirarem-se do recinto pela Comissão Eleitoral. Em caso de resistência, serão adotadas as providências legais cabíveis.

Art. 20 A Comissão Eleitoral será dissolvida ao término do Processo Eleitoral, com encaminhamento do Relatório Conclusivo ao Colegiado Pleno do CES-RJ, à SMS de Miracema e à 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Santo Antônio de Pádua.

Art. 21 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que se reunirá, sempre que necessário, em regime de urgência.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA - QUADRIÊNIO 2025-2029

ETAPA	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL	23 DE SETEMBRO DE 2025
DIVULGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL	23 DE SETEMBRO DE 2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	23/09/2025 A 29/09/2025
ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES	29/09/2025 A 30/09/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	01/10/2025
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS	02/10/2025 A 03/10/2025
ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS	06/10/2025
HOMOLOGAÇÃO DOS APTOS	07/10/2025
PLENÁRIA	10/10/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13/10/2025
RECEBIMENTO DOS OFÍCIOS COM A INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES	14/10/2025 A 15/10/2025
DIVULGAÇÃO DOS ELEITOS NO SITE	15/10/2025
POSSE DO NOVO COLEGIADO	22/10/2025